



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – FUMPREV DIAMANTINA / MINAS GERAIS

ATO RETIFICATÓRIO Nº 01/2022

RETIFICA O ATO Nº 006/2007

A Diretora Executiva da Autarquia Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, **RETIFICA** o Ato nº 006/2007 de 19 de dezembro, publicado no mural de aviso desta Autarquia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LAURO MUNIZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 258.961.056-49, viúvo da ex-segurada, Sra. **Maria Marta dos Santos**, inscrita no CPF sob o nº 338.761.696-15, aposentada no cargo efetivo de Servente Escolar, nível 20, falecida em 16 de setembro de 2007, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 41 da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c EC nº 70/12, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de 16 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16 de setembro de 2007.

Diamantina, 17 de janeiro de 2022.

Valdirene Elaine Melo Costa
Diretora Executiva
FUMPREV